



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO

**PROJETO DE LEI n. \_\_\_\_\_/2016.**  
**Autor. Ver. Durval Ferreira**

DENOMINA DE RUA. **PROTÉTICO MASILEU URBANO DOS SANTOS**,  
UMA DA NOVA ARTÉRIA PÚBLICA DA NOSSA CIDADE AINDA SEM  
NOMEAÇÃO OFICIAL.

Art. 1º - Fica denominada de Rua. **PROTÉTICO MASILEU URBANO DOS SANTOS**, uma da nova artéria pública da nossa cidade, ainda sem nomeação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto as concessionárias de água, energisa, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

S.S. DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EM 04 DE MARÇO  
DE 2016.

**DURVAL FERREIRA DA S. FILHO**  
Vereador -PP



**ESTADO DA PARAIBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. (as) Vereadores, (as)

A Câmara Municipal de João Pessoa, irá prestar uma justa homenagem ao Sr. **Masileu Urbano dos Santos**, falecido em 29 de Dezembro de 2015, consoante óbito em apenso, com 78 anos de idade, natural de Campina Grande deste Estado, então domiciliado a Rua. Maria Fernandes Viana, 250, Apto. 800, Camboinha, filho Misael Urbano dos Santos e da Sra. Maria de Oliveira Santos, era aposentado, durante sua vida prestou inestimáveis serviços a população, sempre procurou ajudar os mais humildes atendendo aqueles que o procuravam com tranquilidade, cuja vida proporcionava paz e harmonia, deixando esposa Sra. Maria Arlete da Silva Santos, filhos, netos, José Roberto da Silva Santos, Maria Sueli Silva Santos, Jorge Ricardo Silva Santos, Mônica Silva Santos, Samara Kelly Silva Santos, Petrônio Pinheiro de Souza Neto, Lucas Dellano Henrique Santos, Nathan Luan da Costa Santos, Thaynan Natália da Costa Santos, Nocoly Heloise da Silva Santos e Rubens Valdo Martins Filho, ilustres dignos familiares que hoje sentem a ausência de uma pessoa tão querido no meio da nossa sociedade.

Pelo exposto, esperamos a aprovação unânime deste Projeto de Lei, no Plenário desta Augusta Casa, pelos Srs. Pares, para que seja gravado o nome deste honrado cidadão em uma de nossas artérias como homenagem póstuma desta terra.

O Autor